

Código Contributivo | Base de incidência de contribuições para a segurança social dos trabalhadores independentes

A entrada em vigor do Código Contributivo, em 1 de Janeiro de 2011, introduziu significativas alterações ao regime de segurança social dos trabalhadores independentes.

Entre estas alterações verificou-se, já em 1 de Janeiro de 2011, a alteração da taxa contributiva para 29,6%, tendo-se mantido, até ao presente mês de Outubro, a base de incidência contributiva.

Durante o corrente mês de Outubro a Segurança Social deverá fixar a nova base de incidência de contribuições dos trabalhadores independentes, produzindo a mesma efeitos a partir de Novembro 2011 e manter-se-á até final de Outubro de 2012 (desde que não haja actualização do valor do IAS).

O rendimento relevante, a base da incidência e a taxa contributiva fixados oficiosamente serão, assim, comunicados ao trabalhador independente. No caso de esta comunicação não ocorrer até ao final do mês de Outubro, será aconselhável o trabalhador informar-se junto dos serviços de Segurança Social ou consultar a Segurança Social Directa.

Recordemos que essa base de incidência é determinada por referência ao duodécimo do rendimento relevante que corresponde a 70% das prestações de serviços e a 20% do valor das vendas de bens, ambas por referência a 2010.

No caso de o trabalhador independente estar sujeito ao regime de contabilidade organizada a base de incidência corresponderá ao valor do lucro tributável, com o montante mínimo correspondente ao 2.º escalão ($1,5 \times \text{IAS} = 628,83 \text{ €}$).



Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do Fazemos Saber HOJE, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Contactos:
Tel. 21 316 31 40
Fax. 21 316 31 49
E-mail: fso.consultores@fso.pt
www.fsoconsultores.pt